

EDITAL N.º004/2020–FAP/CPPS

Fixa as normas de seleção de BOLSAS SANTANDER para alunos dos Cursos de Graduação em Administração Noite e EAD, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Noite, Arquitetura e Urbanismo Manhã e Noite, Ciências Contábeis EAD, Direito Manhã e Noite, Enfermagem Manhã e Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Noite, Farmácia Manhã e Noite, Fisioterapia Manhã e Noite, Gestão de Recursos Humanos EAD, Marketing Noite, Nutrição Manhã e Noite, Psicologia Manhã e Noite, Serviço Social EAD e Sistemas de Informação Noite, da Faculdade Paraíso-CE / FAP.

O Diretor da Faculdade Paraíso do Ceará - FAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de seleção de BOLSAS SANTANDER, para alunos dos Cursos de Graduação em Administração presencial e EAD, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis EAD, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos EAD, Marketing, Nutrição, Psicologia, Serviço Social EAD e Sistemas de Informação, conforme segue:

1. DAS BOLSAS SANTANDER

1.1. SERÃO CONCEDIDAS 06 BOLSAS DE R\$300,00 POR 12 MESES AOS ALUNOS CONTEMPLADOS QUE ATENDEREM AOS PRE-REQUISITOS DO ITEM 2.2, 2.3 E 2.4;

1.2. O SANTANDER, por meio de convênio formado com a FAP, se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 06 (seis) bolsa(s)-auxílio para os estudantes aprovados na condição acima, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos;

1.3. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma ao final, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no SANTANDER;

1.4. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência. Nestes casos o aluno perderá a Bolsa;

1.5. Caso um aluno de graduação selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES, ou após alguns meses do recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados da data do cancelamento da bolsa, para realizar a indicação do novo bolsista, que por sua

vez deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, **o aluno substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente;**

1.6. Primeira parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizado dentro do mês de julho de 2020, após cumpridas as exigências estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander.

2. DAS INSCRIÇÕES:

O processo seletivo com a concessão das Bolsas Santander requer a inscrição no Santander Universitário para a efetiva participação nas Bolsas Santander.

INSCRIÇÕES NO SANTANDER

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	https://www.becas-santander.com/pt/program/santandergraduacao1s2020	Até 12/04/2020	24 horas

2.1. No site (<https://www.becas-santander.com/pt>), marque SANTANDER GRADUAÇÃO 1S 2020, leia as condições de participação e inscreva-se. No formulário preencha nome, CPF, celular, email, a Faculdade Paraíso do Ceará, o curso que estuda, e no campo matrícula coloque o seu número de matrícula. Finalize a inscrição e imprima seu comprovante.

2.2. ALUNO DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM 2020.1 E DEVE ESTAR ADIMPLENTE (EM DIA) COM OS PAGAMENTOS DE SUAS MENSALIDADES.

2.3. APRESENTAR CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA DEVIDO AO COVID-19, COMO POR EXEMPLO: DESEMPREGO, BAIXA REMUNERAÇÃO DEVIDO AO FECHAMENTO DE EMPRESAS OU COMERCIO, ETC.

2.4. ATENDENDO AO CRITÉRIO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA DO PROGRAMA SANTANDER, OS ALUNOS ELEGÍVEIS DEVEM POSSUIR CR (COEFICIENTE DE RENDIMENTO) IGUAL OU MAIOR QUE 6,0. Ficam dispensados de apresentar o CR, os alunos dos primeiros semestres em 2020.1.

3. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Classificar-se-ão, para efeito de obtenção das Bolsas Santander, os candidatos que, atendendo as condições acima descritas, forem sorteados (por sistema de sorteio automático) dentro do limite de Bolsas oferecidas (06 Bolsas).

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o Resultado BOLSAS SANTANDER, no dia 14/04/2020.

3.3. Após resultados, os contemplados serão orientados para os procedimentos indicados pelo Banco Santander para a obtenção das Bolsas. Os alunos que não seguirem os procedimentos indicados neste edital e nas regras do Santander, serão desclassificados. As vagas das Bolsas não preenchidas neste processo serão preenchidas pelos classificáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A FAP/CPPS (Comissão Própria de Processo Seletivo) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet.

4.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

4.3. Serão nulos de pleno direito, a qualquer época, os resultados em que o aluno tenha feito uso de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

4.4. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de abril de 2020.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral

Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

CRONOGRAMA

- a) Período das Inscrições: até 12/04/2020;
- b) Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 12/05/2020;
- c) Período das Indicações: De 13/04/2020 até 13/05/2020;
- d) Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 20/05/2020;
- e) Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato: 27/05/2020; e
- f) Pagamento: Será realizado a partir de 07/2020.